



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PORTARIA Nº 11/2012

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA 08/2012, DE 30/03/2012 QUE TRATA DO CRONOGRAMA DE AÇÕES (PORTARIA Nº 828 DE 2012 DA STN – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL).

ANDERSON LUIZ BOCCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I a Portaria 08/2012, de 30/03/2012, publicado em 31/03/2012 referente ao Cronograma de Ações relativo à Portaria nº 828/2011, de 14/12/2011, da STN, passando a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO I – PORTARIA 11/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP (PORTARIAS Nº 406/2011, E PORTARIA Nº 828/2012 - STN e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70 do TCE).

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ (MM/AAAA)
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	50%	12/2013
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência;	50%	12/2013
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa;	00%	12/2013
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	00%	12/2013
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência;	00%	12/2013
3.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	50%	12/2012
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível;	50%	12/2012
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos;	00%	12/2012
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	00%	12/2013
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	00%	12/2013
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos;	00%	12/2013
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos		



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail: camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

ITEM	PROCEDIMENTOS	REALIZADO (0 A 100%)	PREVISTO ATÉ (MM/AAAA)
	ativos de infraestrutura;	Não se aplica	12/2014
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural;	Não se aplica	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	Não se aplica	12/2014
5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural;	Não se aplica	12/2014
6.	Implementação de sistema de custos;	00%	12/2014
6.1	Definir critérios para a apuração de custos;	00%	12/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços);	00%	12/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	00%	01/2013
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM;	00%	01/2013
8.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	00%	12/2014
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades;	00%	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos;	00%	12/2014
9.	Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP);	00%	12/2014
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP;	00%	12/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, 1º dia do mês de agosto de 2012.


ANDERSON LUIZ BOCCHI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL